



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em virtude da aprovação do substitutivo, de acordo com o art. 262 do Regimento Interno, segue a Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, da Mesa Diretora:

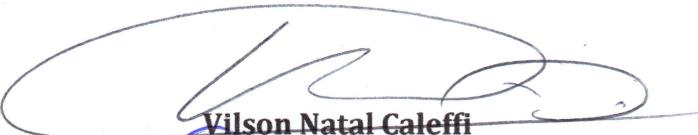
**"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017 que menciona e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Finca modificado o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017, passando os cargos de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais para a "Referência 02".

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025.

  
Vilson Natal Caleffi  
Vereador - União  
  
Deize Cristina Bettin Carron  
Vereadora - Progressistas

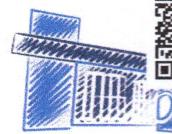
Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### Quadro de Pessoal

Empregos Públicos de Provimento Permanente

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Agente financeiro	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	40 h	05
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04

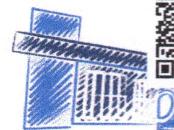
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HVH8-V70P-N588-VDVK



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Recepção	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>40h</b>	<b>02</b>
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>30h</b>	<b>02</b>
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HVH8-V70P-N588-VDV/K



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HVH8V70PN588VDVK>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HVH8-V70P-N588-VDVK**



**DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA:43775539840**

Vereador

Assinado em 10/03/2025, às 12:16:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: HVH8-V70P-N588-VDVK

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025